

Edital N.º 07/2024

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem que tenha sido emitida qualquer pronúncia em sede de audiência prévia¹, o **Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM,** vem notificar **JOAQUIM MANUEL FERREIRA GONÇALVES** da deliberação havida por unanimidade em reunião de ordinária 21 de dezembro de 2023, relativa à **RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO** que tem por objeto a habitação sita na Rua Francisco Costa n.º24- 1.º Esq., no Conjunto Habitacional do Seixo II com base no **Não Uso do Locado**², e demais fundamentos de facto e direito constantes de informação interna e pareceres jurídicos³ emitidos pelos serviços.

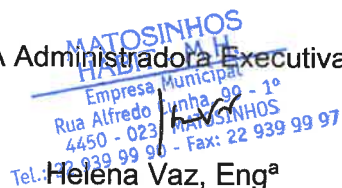
Mais foi deliberado conceder 90 dias úteis para entrega voluntária da habitação, período durante o qual se mantém a obrigação de pagamento do valor da renda, iniciando a contagem do prazo na data da afixação do presente edital⁴.

Decorrido o prazo e em caso de incumprimento dar-se-á início ao procedimento conducente ao despejo imediato nos termos do art.º 28.º do regime de arrendamento apoiado (Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual) sendo que quaisquer bens móveis deixados na habitação, serão considerados abandonados, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias da tomada da posse da habitação, podendo a empresa municipal deles dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação.

O presente edital é afixado⁵, em simultâneo, na data abaixo indicada nos seguintes lugares: sítio da Internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado mediante certidão emitida para o efeito e que passará a integrar o procedimento administrativo.

Matosinhos, 08 de fevereiro de 2024

A Administradora Executiva


Matosinhos Habit-MH
Empresa Municipal de Habitação de Matosinhos, EM
Rua Alfredo Cunha 99 - 1º
4450 - 023 Matosinhos
Tel.: 22 939 99 90 - Fax: 22 939 99 97

Helena Vaz, Eng^a

Afixado em: ____ / ____ / ____

¹ Nos termos do artº 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo

² Alinea a), subalínea i) e iii) da alínea e), do nº 2 do artigo 62º do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Matosinhos, doravante RGPMM (Aviso nº 3482/2018, de 22 de março, publicado no DR II série), e da alínea b) do nº 2 do artº 24, da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na sua versão atual.

³ O procedimento administrativo pode ser consultado, bem como obtidas cópias/certidões pelo(s) interessado(s) nos termos da Lei

⁴ nos termos do n.º 8 do art.º 113.º do CPA

⁵ O presente edital permanecerá afixado pelo prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva afixação

